



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DO RIO GRANDE

EMENDA ADITIVA

EMENDA Nº: _____

AUTOR: Vereadora Lu Compiani Branco

DATA: _____

Adita-se ao § 2º do Artigo 2º do Projeto de Lei 209/2021 protocolo 6739/2021 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 2º Os logradouros e bens municipais podem receber a denominação de pessoas, datas e fatos históricos e acidentes geográficos ou outros reconhecidos pela comunidade.

§ 1º (...)

§ 2º Para que seja concedida a homenagem à pessoa a que se refere o Art.2º, a mesma deverá ter tido vínculo, afinidade que vá de acordo com a finalidade do bem municipal que receberá a honraria, excetuam-se vias públicas.



Lu Compiani Branco

Vereadora do MDB